

PORTARIA Nº 181/SIA, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

Inscreve o heliponto privado KKS 37 (RJ) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5°, inciso XIV, da Portaria n° 1751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo n° 00065.005236/2016-53,

RESOLVE:

Art. 1° Inscrever o heliponto abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: KKS 37;

II - código OACI: SDQK;

III - município (UF): Nova Iguaçu (RJ); e

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 22° 44' 42" S / 043° 27' 27" W

- Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.
- Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
 - Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO